

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 106/97

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do concelho de Soure.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Soure.

A Comissão da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, parecer consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril;

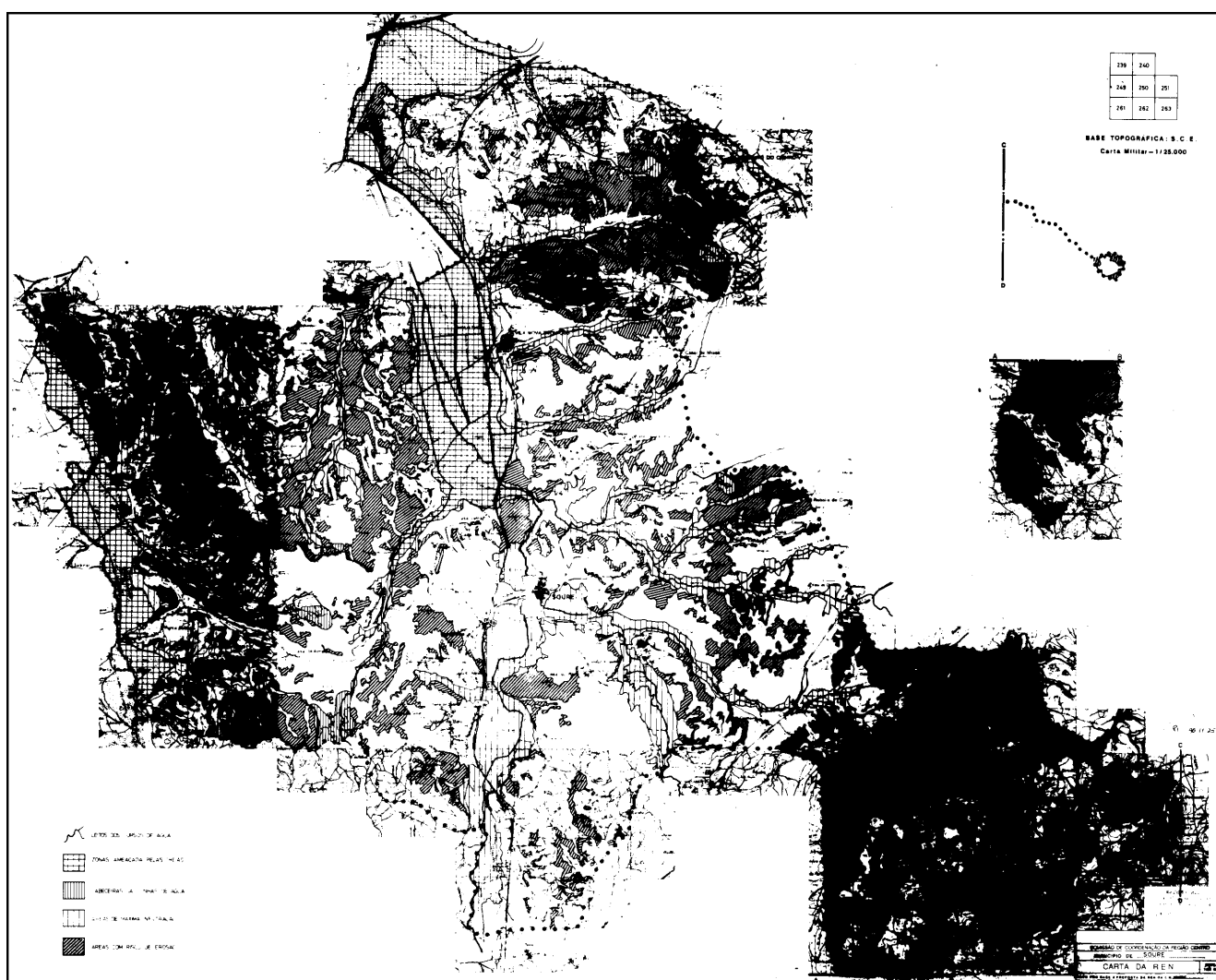
Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Soure, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Centro.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Junho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/97

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do concelho de Ponte da Barca.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Ponte da Barca.

A Comissão da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, parecer consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril;

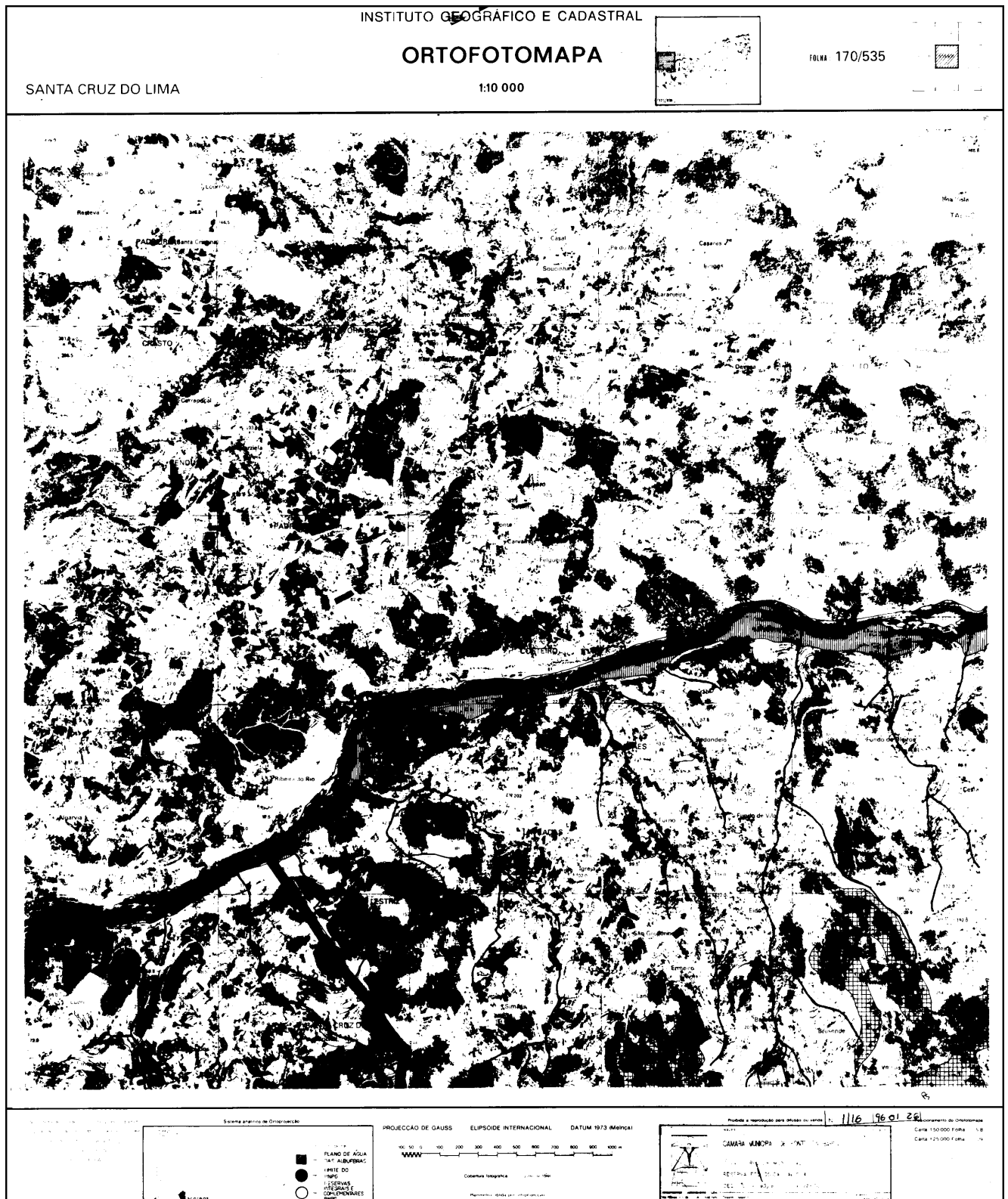
Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Ponte da Barca, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução e que dela faz parte integrante.

2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Norte.

Presidência do Conselho de Ministros, 5 de Junho de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



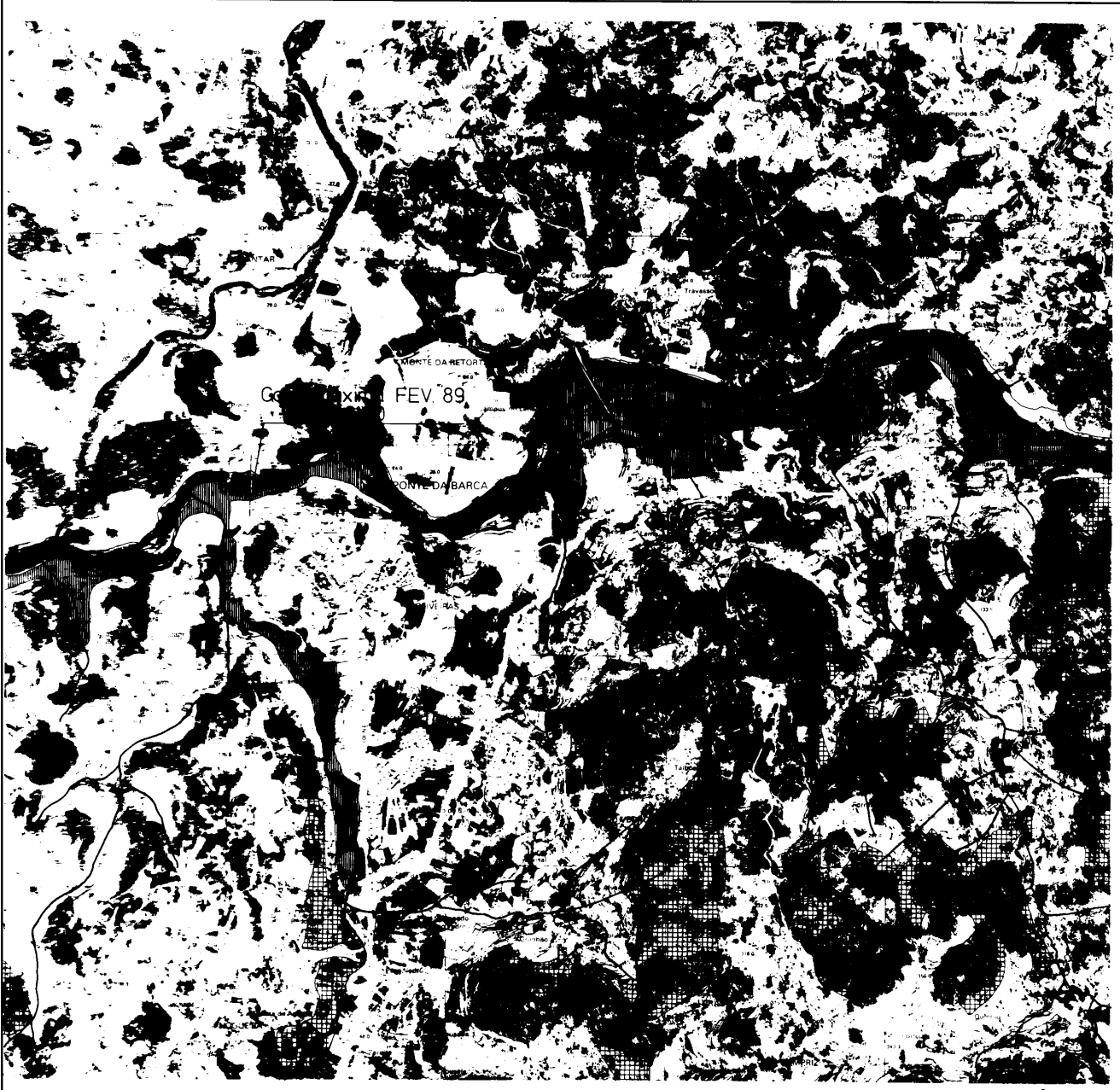
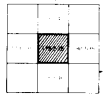
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

ORTOFOTOMAPA

1:10 000



FOLHA 175/535



Ponto de 50m dos altímetros
 Limite do P.M.R.C.
 Reservas integras e complementares do INIA

PROJECCAO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (Mencal)

Escala horizontal: 1:10 000
 Escala vertical: 1:10 000

Folha e identificação pelo INIA: 175/535

CAVARS VARELA DE MATE

DEPARTAMENTO DE GEOMÁTICA E CADASTRO

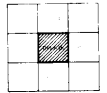
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

ORTOFOTOMAPA

1:10 000

FOLHA: 180/535

TOUVEDO



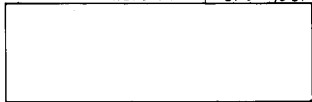
LEGENDA

- PLANO DE ÁGUA DAS ALBUFERRAS
- LIMITE DO PARQUE
- RESERVA NATURAL E MONUMENTO NATURAL

PROJECCAO DE GAUSS EIPSEIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (MIRGA)



3/16 96 01 26



INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

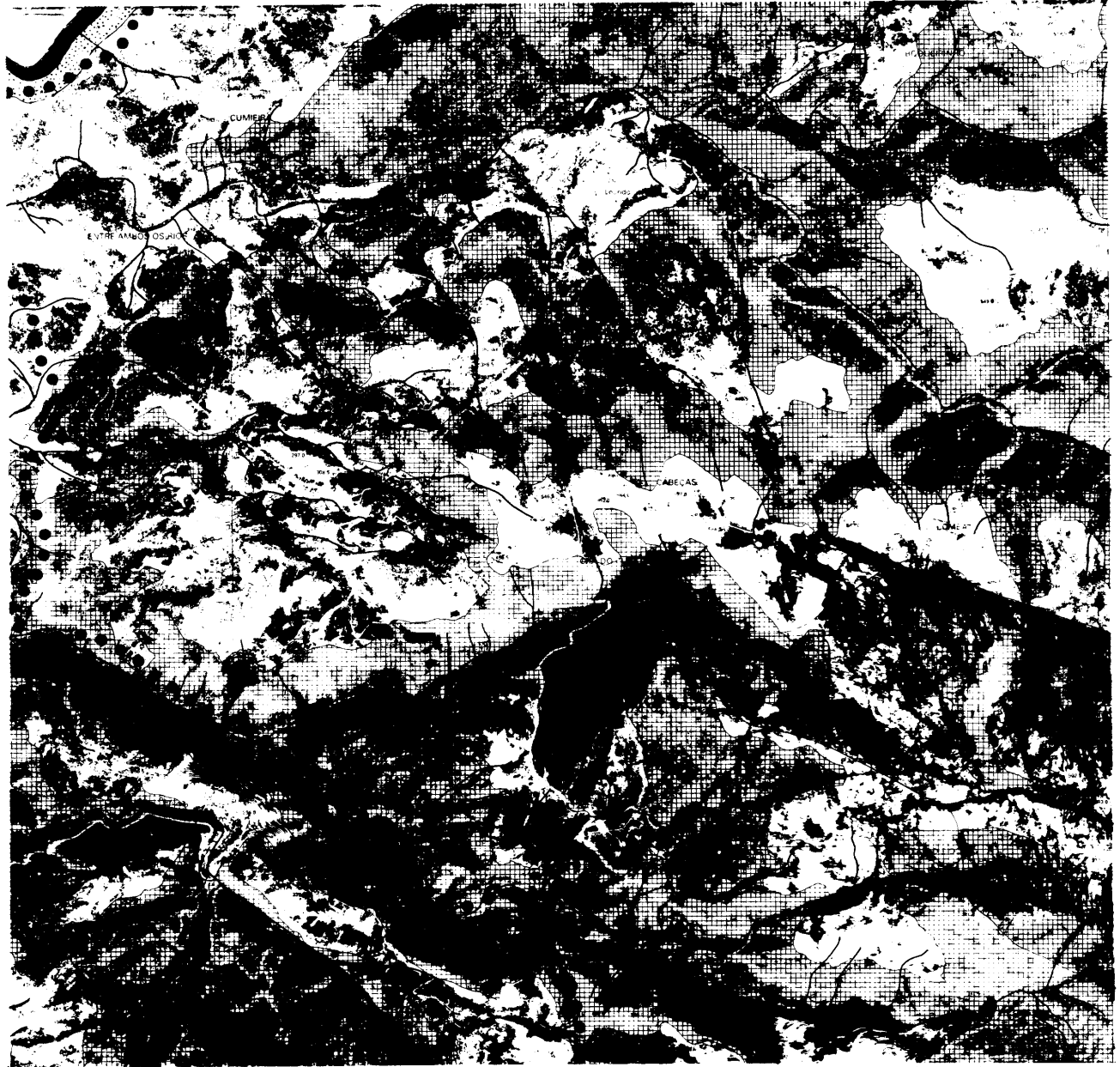
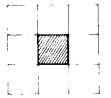
ORTOFOTOMAPA

ENTRE AMBOS OS RIOS

1:10 000

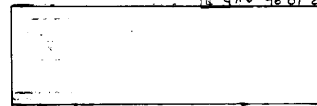


FELHAS 185/535



■ PLANO DE ÁGUA DAS ALBUFERRAS
 ● LIMITE DO MUNICÍPIO
 ○ RESERVAZÓNIOS MISTOS E COMPLEMENTARES

PROJECCAO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL



6 416 96 01 26

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

ORTOFOTOMAPA

1:10 000

FOLHA: 195 535

ALTO DO CORISCO



Legenda

	Áreas de protecção de interesse		Limite de água
	Rede de drenagem urbana		Limite de água das Albufeiras
	Faixa de protecção de ribeiras		Limite do Parque
	Alameda de protecção de ribeiras		Reservas Protegidas e Complementares
	Escarpas		

PROJECCÃO DE GAUSS - ELIPSOIDE INTERNACIONAL - DATUM 1973 (Metrical)

616 9610/20

	CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA
	PLANO DIRECTOR MUNICIPAL RESERVA ECOLÓGICA NACIONAL DEC. LE. N. 83/80 DE 18 MARÇO

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

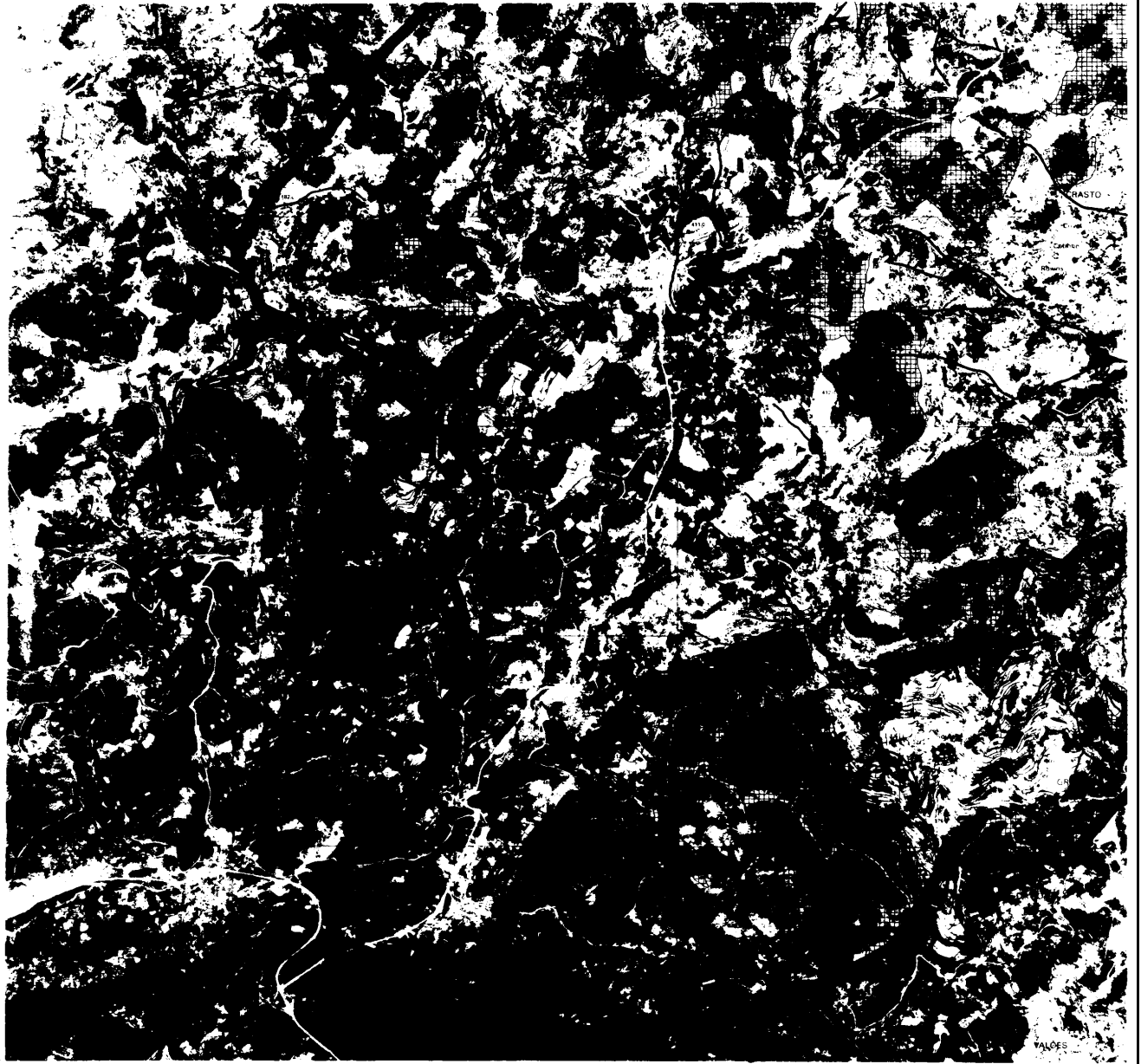
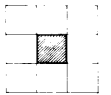
ORTOFOTOMAPA

BOIVAES

1:10 000



FOLHA 170/530



Sistema geodésico de Portugal 48

- PLANO DE ÁGUA DAS ALBUFERAS
- LIMITE DO MUNICÍPIO
- RESERVAZ INTENSAS E COMPLEMENTARES

5.1.2.2.25

PROJECCÃO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (Merica)

0 100 200 300 400 500 600 700 800 900 1000 m

Coordenadas Geográficas 11° 15' 00" N 17° 15' 00" W

Planimetria obtida por triangulação

Problema e solução para a folha 170/530

7.116.96.01.26

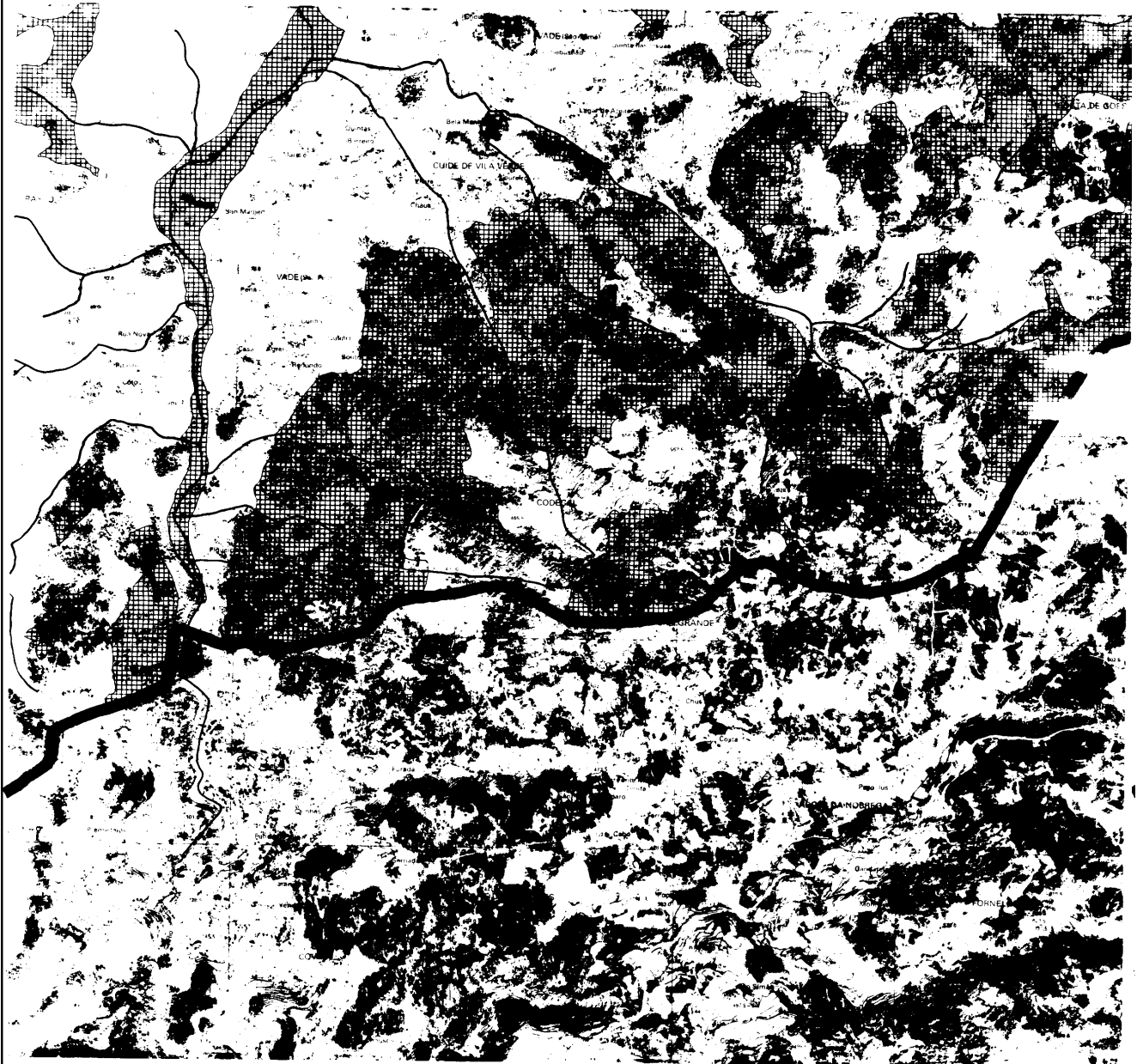
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

ORTOFOTOMAPA

ABOIM DA NOBREGA

1:10 000

FOLHA 175/530



Plano de estudo da abertura

 Limite do P.N.P.G.

 Reservas agrícolas e zonas verdes

PROJECCAO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (MIRAFLORES)



816 90 01 26

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

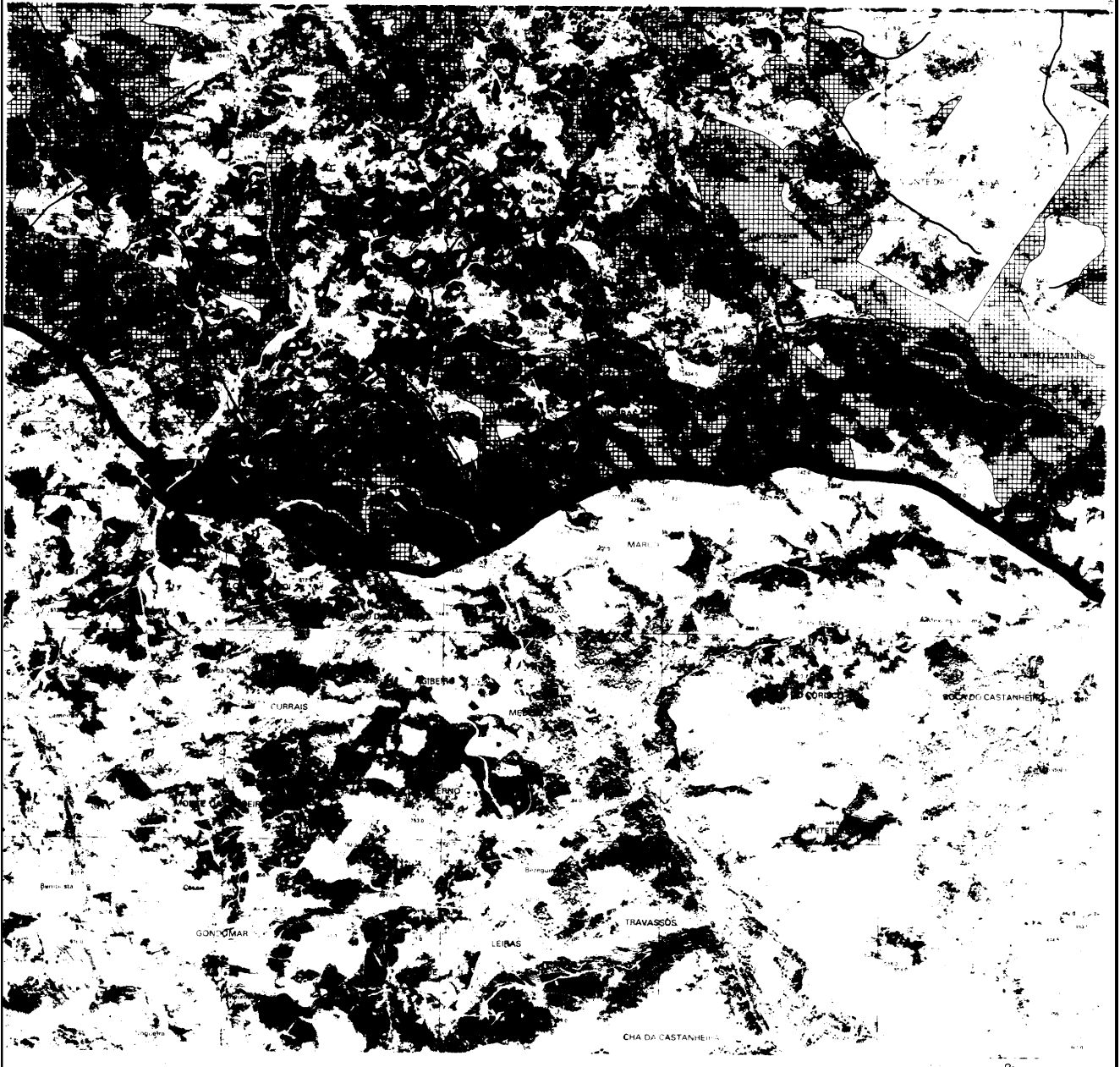
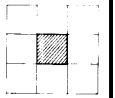
ORTOFOTOMAPA

GONDOMAR

1:10 000



180 530



PANO DE AZUL
 PAREDE DE ALTA
 PAREDE DE BAIXA
 MUR DE CIMENTAÇÃO
 MUR DE ALTA
 MUR DE BAIXA
 MUR DE CIMENTAÇÃO
 MUR DE ALTA
 MUR DE BAIXA

PROJECCÃO DE COORDENADAS: ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM DE PARIS (MONTREUR)

 Escala Horizontal: 1:10 000
 Escala Vertical: 1:10 000

916 96 01 26
 94

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

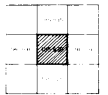
ORTOFOTOMAPA

GERMIL

1:10 000

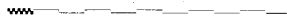


FOLHA: 185/530



■ MÃO DE OBRA
 ● MÃO DE OBRA
 ○ MÃO DE OBRA

PROJEÇÃO DE GAUSS ELLIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM DE LISBOA



10116 96 01 25

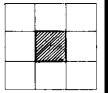
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

ORTOFOTOMAPA

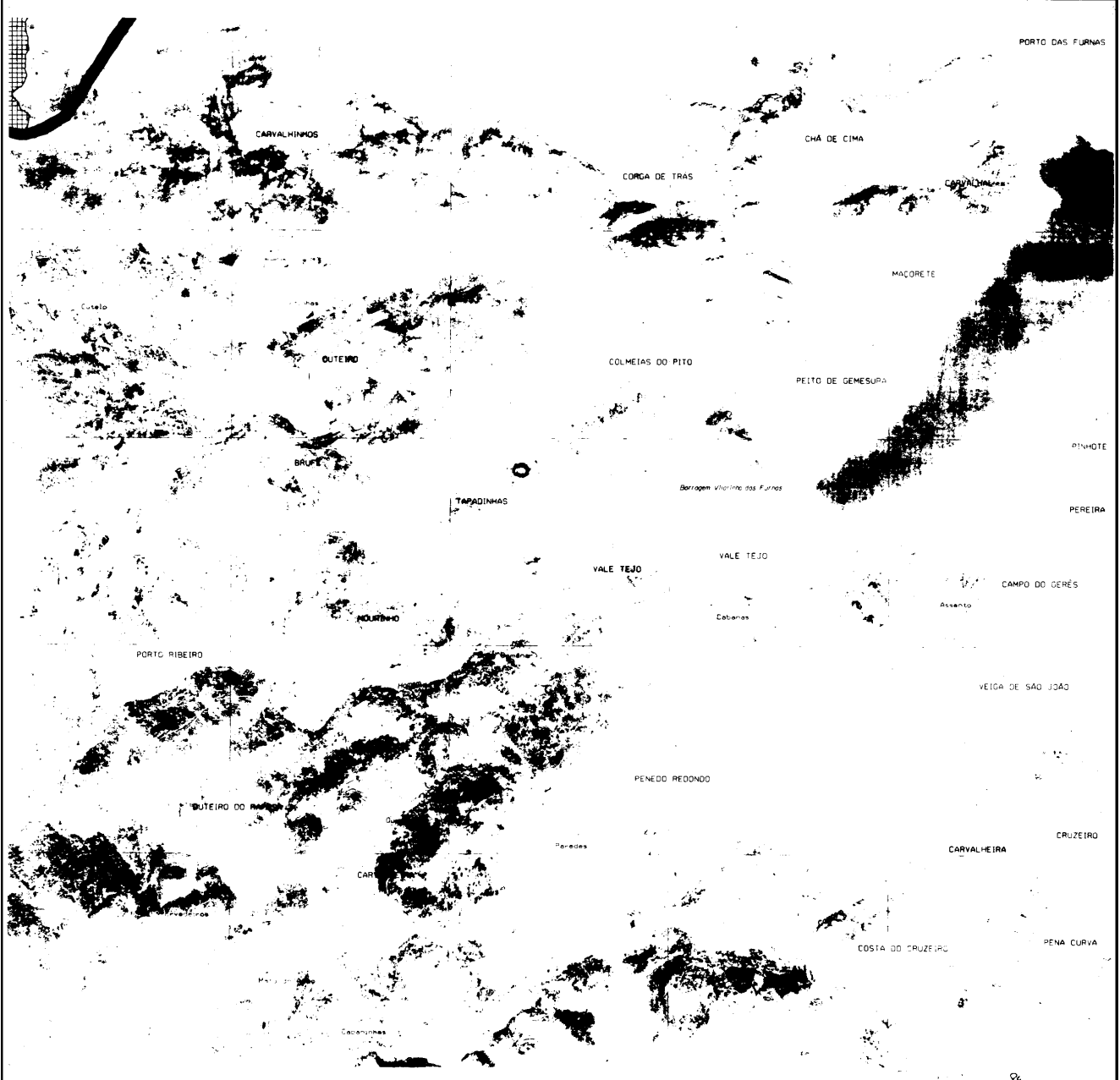
1:10 000



FOLHA: 190530



CARVALHEIRA



PROJECCAO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (Metrico)

Escala: 1:10 000

1116 96 01 26

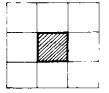
INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

ORTOFOTOMAPA

1:10 000



FOLHA:



PROJECCO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (Métrica)

N 1216 96 01 26

- Plano de água dos ribeiros
- Limite do PAUP
- Pontos de apoio e complementares do PAUP

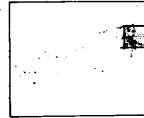
EMBOLO

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

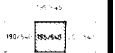
ORTOFOTOMAPA

SENHORA DA MADALENA

1:10 000



FOLHA: 195/540



PROJECCAO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (Metr.)

1916.96.01.26

<p> ■ PLANO DE AGUA DAS ALBUFERRAS ● LIMITE DO PARQUE RESERVACAO INTERMIO E COMPLEMENTARES </p>	<p>0 200 400 600 800 1000</p>	
--	-------------------------------	--

Escala: 1:10 000

INSTITUTO GEOGRÁFICO E CADASTRAL

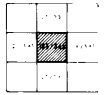
ORTOFOTOMAPA

1:10 000

BUSCALQUE



FOLHA: 195/545



PROJEÇÃO DE GAUSS ELIPSOIDE INTERNACIONAL DATUM 1973 (Metrical)

1:10 000

1960 1965 1970 1975 1980 1985 1990 1995 2000

Cobertura fotográfica (até ao dia 1979)

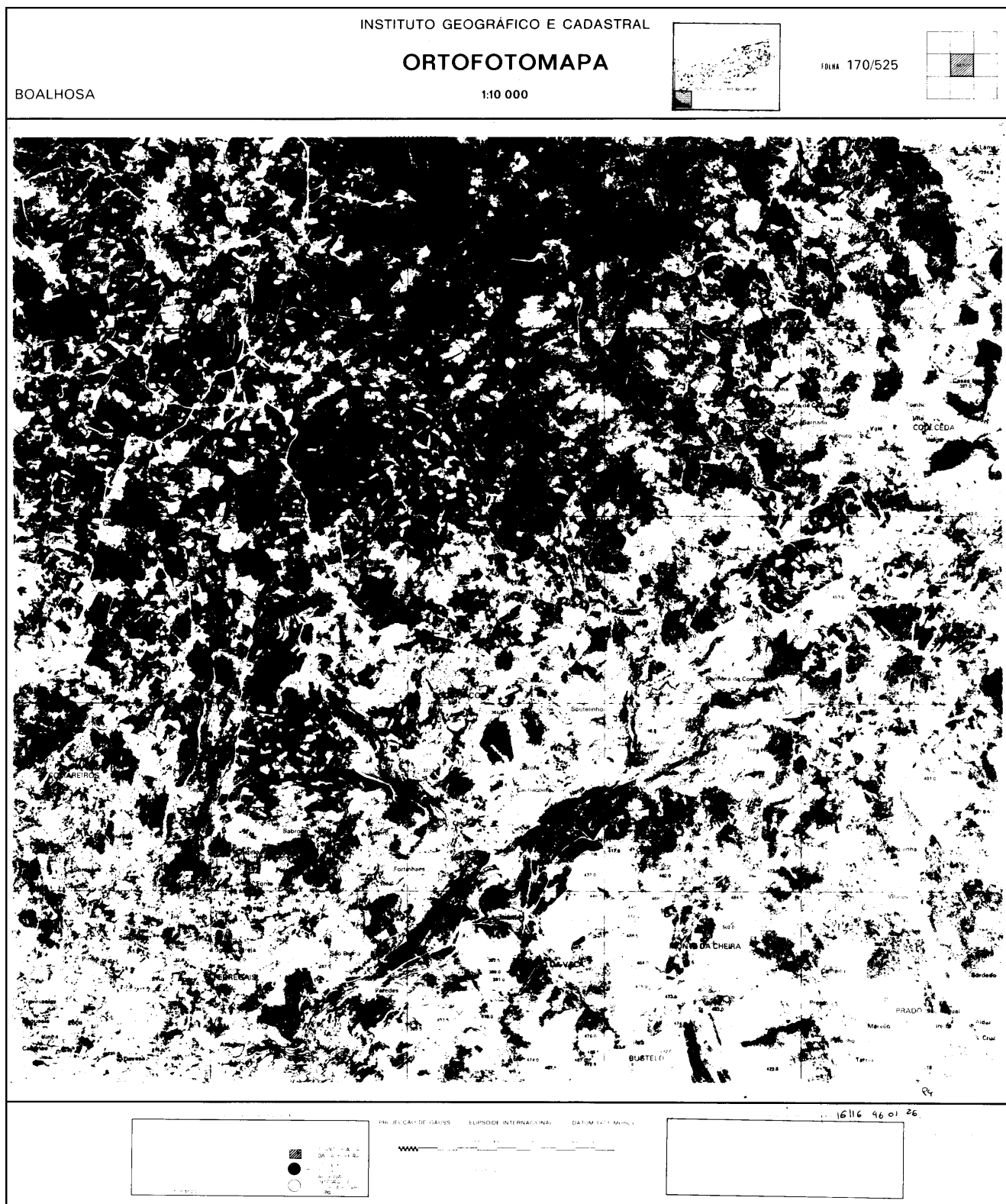
Planimetria obtida por ortofotocópia

15 116 196 07 426

Comentário ao ortofotomapa
Carte 1:50 000 Folha: B 1
Carte 1:25 000 Folha:

Escadaria

- PLANO DE ÁGUA DAS ALBUFERRAS
- LIMITE DO PARQUE
- RESERVA INTEGRADA E COMPLEMENTARES
- SUPLEMENTARES



Resolução do Conselho de Ministros n.º 108/97

O Plano Director Municipal de Évora foi ratificado pela Portaria n.º 5/85, de 2 de Janeiro, tendo sido alterado por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 14 de Setembro de 1992, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Abril de 1993.

Em 10 de Maio de 1996, a Assembleia Municipal de Évora deliberou aprovar uma alteração ao Plano

Director Municipal relativa ao alargamento do perímetro urbano da Graça do Divor, já previsto nos n.ºs 3.1 e 3.6 do relatório subjacente à proposta do Plano, e à redacção do artigo 32.º do Regulamento.

A alteração em causa enquadra-se na previsão do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 69/90, de 2 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 211/92, de 8 de Outubro, uma vez que não implica alteração aos princípios de uso, ocupação e transformação dos solos subjacentes à elaboração daquele Plano.